



**EDITAL N° 04/2025 - CL/CSHNB/UFPI, DE DE DEZEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE
PEDAGOGIA - CSHNB, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PERÍODO LETIVO
2026.1**

A Coordenação do Curso de Pedagogia, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público **aos alunos de Pedagogia regularmente matriculados no período letivo 2026.1**, o Edital de Monitoria, de acordo com o disposto na Resolução N° 76/15- CEPEX, de 09/06/2015 e no **EDITAL N° 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. A distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo, bem com o acompanhamento de Monitores Remunerados e Não Remunerados, a integrarem o Programa de Monitoria, têm finalidade de desenvolver atividades acadêmicas por meio das disciplinas ofertadas pela Coordenação de Pedagogia/CSHNB no período letivo 2026.1.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso

2.1.1 De acordo com a distribuição detalhada no ANEXO I, este Edital assegura a oferta de até 319 (trezentas e dezenove vagas) vagas de Monitoria Remunerada para o período letivo 2026.1.

2.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores sejam remunerados ou não, por período letivo, distribuídos entre as disciplinas sob sua responsabilidade.

2.1.3 Não serão concedidas monitorias para as seguintes atividades/disciplinas:

1. Estágio Supervisionado;
2. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
3. Seminário de Introdução ao Curso.

2.2 Participação do Departamento e Coordenação de Curso

2.2.1 A participação dos Departamentos e das Coordenações de Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo requer ampla divulgação do quadro de oferta, especificando a distribuição das vagas de monitoria (remuneradas e não remuneradas)

2.2.2 O Departamento ou Coordenação de Curso deverá elaborar um Projeto de Monitoria, a ser anexado ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acompanhado da ata da assembleia. O Projeto deve detalhar: disciplinas envolvidas, docentes responsáveis, objetivos, atribuições dos monitores e estratégias de atuação, conforme o Capítulo IV da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#).

2.2.3 Não serão aceitas informações complementares no SIGAA enviadas por outros meios (como memorandos, processos eletrônicos ou e-mails), tampouco fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.3 Participação dos alunos

2.3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

1. ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
2. ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
3. ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
4. inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
5. no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

2.3.2 No ato da inscrição, o aluno deverá optar por monitoria remunerada ou não remunerada, além de cadastrar suas informações pessoais e os dados bancários completos (banco, número da agência e número da conta, que deve estar desbloqueada e ativa). É obrigatório anexar o comprovante da conta bancária, sendo vedado o uso de contas de terceiros.

2.3.3 O SIGAA processará as inscrições e gerará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

3.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAC/PREG tem por base o cumprimento das exigências a seguir:

1. Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
2. Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
3. O aluno não poderá ser beneficiário de outra modalidade de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja identificado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

3.3 A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

3.4 A CAAC/PREG não se responsabiliza pela inserção de informações, pela realização de inscrições ou pelo anexo de documentos no SIGAA relacionados aos prováveis monitores.

3.5 Os resultados poderão ser objeto de recurso, apresentado exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, via e-mail institucional dos Departamentos ou Coordenações. O assunto do e-mail deve ser: **Recurso referente ao indeferimento de monitoria.**

3.6 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção designada pela PREG. Se acatado, a vigência da monitoria será contada a partir da data de aprovação do recurso.

3.7 Recursos posteriormente aprovados por instância superior terão a vigência contada a partir da data de aprovação, sem pagamento retroativo da bolsa.

4. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 A redistribuição de vagas não preenchidas e o remanejamento de alunos(as) classificáveis será feito exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo vigente.

4.2 A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

4.1.1 Vacância por desligamento do monitor(a) em uma mesma disciplina;

4.1.2 Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a)

aluno(a) seja "EM ESPERA".

4.3 Serão observados rigorosamente os critérios da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#). A vigência da monitoria começará no primeiro mês de exercício das atividades.

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas sem professor(a) definido(a). O exercício da monitoria depende da indicação do docente responsável.

5.2 Poderão participar do Programa docentes visitantes ou substitutos, com contrato vigente e vínculo com turma cadastrada no SIGAA

5.3 Para substituição de orientador(a), a Chefia deverá atualizar o docente responsável no SIGAA. Caso não seja feito automaticamente, a solicitação deve ser enviada por memorando à CAAC/PREG.

5.4 O Termo de Compromisso deverá ser aceito pelo(a) monitor(a) diretamente no SIGAA.

5.5 Monitores(as) vinculados(as) a outros programas deverão anexar termo de concordância do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO IV), no SIGAA ou enviá-lo à CAAC/PREG.

5.6 O valor da bolsa de monitoria remunerada será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

5.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.8 Alunos com bolsa de monitoria não poderão acumular com outras bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.9 A frequência deverá ser registrada mensalmente no SIGAA e validada pelo(a) orientador(a). Registros incompletos não garantem o pagamento da bolsa, mas poderão ser válidos para emissão de certificados.

5.10 Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão

5.11 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, por qualquer das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e da certidão.

5.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#), sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou **e-mail**, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO III). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

5.13 Recursos fora do prazo serão indeferidos e arquivados sem julgamento.

5.14 A CAAC/PREG não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamentos ou erros do usuário. Recomenda-se o uso de microcomputadores em vez de dispositivos móveis.

5.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caac@ufpi.edu.br.

5.16 Esclarecimentos sobre o SIGAA poderão ser solicitados à STI/UFPI por meio de chamado no SINAPSE.

5.17 Casos omissos serão decididos pela CAAC/PREG, em conjunto com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos, 04 de Fevereiro de 2026.



Prof. Dra. Alessandra Lopes de Oliveira Castelini
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia/CSHNB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**

Coordenação do Curso de Pedagogia

Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Juncos-64607-670 - Picos-PI

Contato (89) 2222-2061



Anexo I

**QUADRO DE VAGAS
DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.1**

CÓDIGO/DISCIPLINA	VAGAS REMUNERADAS	PROFESSORES
CHN0794 - Sociologia da Educação II	01	Mara Franco de Sá
CHN0832 - Fundamentos da Educação Infantil	01	Cristiana Barra Teixeira
CHN0786 - Met. da Trab. Científico e da Pes em Educação	01	Enayde Fernandes Silva
CHN0805 - Prática de Pesquisa II - TCC	01	Simoni Portela Leal

CÓDIGO/DISCIPLINA	VAGAS NÃO REMUNERADAS	PROFESSOR
CHN0808 - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	01	Maria da Conceição R. Martins
CHN0809 - DIDÁTICA DA ALFABETIZAÇÃO	02	Maria Cezar de Sousa
CHN0795 - DIDÁTICA GERAL	01	Maria da Conceição R. Martins
CHN0798 - EDC E NOVAS TEC DA COM E INFO	01	Enayde Fernandes Silva
CHN0837 - EDUCACAO E MOVIMENTOS SOCIAIS	01	Simoni Portela Leal
CHN0784 - FILOSOFIA DA EDUCACAO I	01	Jaaziel de Carvalho Costa
CHN0782 - FUND. ANTROPOLOGICOS DA EDUCACAO	01	Cristiana Barra Teixeira
CHN0812 – FUND. DA ADMINISTRACAO NA EDUCACAO	01	Romildo de Castro Araújo
CHN0797 – FUND. EPISTEMOLOGICOS DA PEDAGOGIA	02	Maria do Socorro Soares
CHN0817 – FUND. EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	01	Jucyelle da Silva Sousa
CHN0796 - HISTÓRIA DA EDUCACAO NO PIAUÍ	01	Maria Alveni Barros Vieira
CHN0785 - HISTÓRIA GERAL DA EDUCACAO	01	Maria Alveni Barros Vieira
CHN0036 - LITERATURA INFANTIL	03	Alessandra Lopes de O. Castelini
CHN0822 - ORG E COORD DO TRAB NA ESCOLA	01	Maria do Socorro Soares
CHN0807 - PLAN E AVALIAÇÃO DA EDUCACAO	01	Enayde Fernandes Silva
CHN0828 – PRAT. E PLAN. E ADM. NA EDUCACAO	01	Romildo de Castro Araújo
CHN0813 - PSICOLINGUISTICA	01	Cristiana Barra Teixeira
CHN0844 - RECREACAO E LAZER	01	Jucyelle da Silva Sousa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1**

Data/Período	Atividade
14/11/2025	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
01 a 31/12/2025	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
02/02/2026 a 10/02/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
09/03/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
10 a 13/03/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 17/03/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18 a 20/03/2026	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
23/03/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
24/03/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/03/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/03/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.

Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2026

Até 24/04/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 20/05/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.

Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026

Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.



PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de Pedagogia
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 - Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ (**informar se é bolsista ou não**) sob minha orientação. Afirmo, que tenho pleno conhecimento de que o(a) referido(a) aluno(a) exercerá, de forma simultânea, atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada), bem como as atividades do referido programa/projeto/atividade _____, não havendo prejuízo ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Professor-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**

Coordenação do Curso de Pedagogia

Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 - Picos-PI

Contato (89) 2222-2061



ANEXO V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/Não remunerada)

Picos(PI), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Chefe/Coordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**
Coordenação do Curso de Pedagogia
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670 - Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

Assinatura do Aluno-Monitor